

RECEBIDO
EM: 21.03.2022
Às: 12:00
ASS: *[assinatura]*



PEU.10
202100 L487

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação:

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022**
PROCESSO n.º 0715.013717.00026/2021-91

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S., nossa Proposta de Preço para fornecimento de serviços especializados - Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, na capital e interior do Estado, mediante a alocação pela empresa contratada de empregados com o cargo de Servente de Limpeza, pelo preço mensal de R\$ 83.204,00 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Quatro Reais) e global de R\$ 998.448,00 (Novecentos e Quarenta e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais, nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Indicamos o Sindicato das empresas terceirizadas do Estado do Acre SL-CONSETAC para seguir suas normas e estatutos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

[assinatura]
Francisco Barboza de Melo
Sócio Proprietário
CPF: 359.495.382-34

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:..... FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF:01.600.190\0001-40
Endereço:..... RUA DO MADEIRA Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA
Tel/.....:.....68 99998-4824
Email:.....fb.limpeza@hotmail.com
CEP:.....69980-000
Cidade:.....CRUZEIRO DO SUL
UF:ACRE
Banco:.....BRADESCO
Agência:.....1060
C/C:..... 6584-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: FRANCISCO BARBOZA DE MELO
Endereço:.....RUA DO MADEIRA Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA
CEP: 69980-000
Cidade: CRUZEIRO DO SUL
UF:.....ACRE
CPF/MF:359.495.382-34
Cargo/Função:.....SOCIO PROPRIETARIO
Cart. Ident nº:.....0316724 Órgão Expedido SSP AC
Naturalidade:CRUZEIRO DO SUL - ACRE
Nacionalidade:BRASILEIRO

Cruzeiro do Sul – Acre 18 de Março de 2022


Francisco Barboza de Melo
Sócio Proprietário
CPF: 359.495.382-34

FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 RUA DO MADEIRA, Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA
TEL.: 99998-4824, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.006.887/001-67 INSC. MUN. 4552 CEP: 69.980-000
Email fb.limpeza@hotmail.com

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Processo Adm. nº 0715.013717.00026/2021-91
 PP SRP Nº 011/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

LOTE ÚNICO

Item	Município	Local	Tipo de Área	Und	Área Ajustada (m²) [a]	Meses de Contrato [b]	Valor Unitário por Tipo de Área (R\$/M²) [c]	Valor Mensal por Tipo de Área (R\$) [d] = [a] x [c]	Valor Mensal (R\$) [e] = Σ[d]	Valor Total (R\$) [f] = [b] x [e]	Total de Empregados	
1	Rio Branco	Sede e Anexo	Área interna	m²	7.200	12	R\$ 3,66	R\$ 26.352,00	R\$ 32.097,50	R\$ 385.170,00	11	
			Área externa		2.100		R\$ 1,62	R\$ 3.402,00				
			Esquadrias		sem risco		1.100	R\$ 0,82				R\$ 902,00
					com risco		750	R\$ 1,91				R\$ 1.432,50
			Fachada envidraçada		60		R\$ 0,15	R\$ 9,00				
2	Rio Branco	Posto Fiscal da Corrente	Área interna	m²	800	12	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00	R\$ 35.136,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
			Fachada envidraçada									
3	Acrelândia	Posto Fiscal Tucandeira	Área Interna	m²	2.400	12	R\$ 3,53	R\$ 8.472,00	R\$ 17.298,00	R\$ 207.576,00	6	
			Área externa		3.600		R\$ 1,57	R\$ 5.652,00				
			Esquadrias		sem risco		600	R\$ 0,79				R\$ 474,00
					com risco		0	R\$ 1,84				R\$ 0,00
			Roçagem		45.000		R\$ 0,06	R\$ 2.700,00				
4	Sen. Guiomard	Posto Fiscal	Área interna	m²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
			Fachada envidraçada									
5	Sen. Guiomard	Posto Fiscal Pica-pau	Área interna	m²	150	12	R\$ 3,53	R\$ 529,50	R\$ 3.100,60	R\$ 37.207,20	1	
			Área externa		820		R\$ 1,57	R\$ 1.287,40				
			Esquadrias		sem risco		30	R\$ 0,79				R\$ 23,70
					com risco		0	R\$ 1,84				R\$ 0,00
			Roçagem		21.000		R\$ 0,06	R\$ 1.260,00				
6	Pl. de Castro	Posto Fiscal	Área interna	m²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
			Fachada envidraçada									

7	Xapuri	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
8	Brasília	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
9	Sena Madureira	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
10	Feijó	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
11	Tarauacá	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
12	Cruzeiro do Sul	Agência	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 5.187,90	R\$ 62.254,80	2	
			Área externa		1.400		R\$ 1,57	R\$ 2.198,00				
			Esquadrias		210		R\$ 0,79	R\$ 165,90				
					0		R\$ 1,84	R\$ 0,00				
			Fachada envidraçada		0		R\$ 0,15	R\$ 0,00				
13	Mâncio Lima	Posto de Atendimento	Área interna	m ²	800	12	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00	1	
			Área externa									
			Esquadrias									sem risco
												com risco
Fachada envidraçada												
TOTAL DO LOTE								R\$ 83.204,00	R\$ 83.204,00	R\$ 998.448,00	29	

**LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

Nº Processo	0715.013717.00026/2021-91
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021
Data	XX:XX:XXhs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	RIO BRANCO/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área	Unidade de Medida	Quantidade total	
Limpeza e Conservação Predial	Sede e Anexo	Área interna	m²	7.200	
		Área externa		2.100	
		Esquadrias		sem risco	1.100
				com risco	750
		Fachada envidraçada		60	

1 - MÓDULOS**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00



MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35
BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)		Módulo 1	R\$ 1.108,00
		Submódulo 2.1	R\$ 226,35
		Total	R\$ 1.334,35
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ 87,52
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 312,23
2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 312,23
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.009,56
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			



		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$ 1.108,00
--	---------------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

		%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada		
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

		%	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 2.535,35
---	---------------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 76,06
-------------------------	---	------------------



BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 73,12
	Tributos	% de cada um dos tributos x [(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).	R\$ 246,50

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A-	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 76,06
B	Lucro	2,80%	R\$ 73,12
C	Tributos	8,65%	R\$ 246,50
	c1. PIS	0,65%	R\$ 18,52
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 85,49
	c3. ISS	5,00%	R\$ 142,49
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 395,68
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 395,68

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.009,56
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.535,35
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 395,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.931,03

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.931,03	R\$ 3,66
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.931,03	R\$ 1,62

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.931,03	R\$ 0,82
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,91

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.931,03	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área	Produtividade (M²) (1)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna	800	3,66	7.200	R\$ 26.352,00
Área Externa	1.800	1,62	2.100	R\$ 3.402,00
Esquadrias	sem risco	300	1.100	R\$ 902,00
	com risco	130	750	R\$ 1.432,50
Fachada envidraçada	130	0,15	60	R\$ 9,00
Total Mensal do Serviço				R\$ 32.097,50

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 32.097,50
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 385.170,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.931,03
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 169,99
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 140,68
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 29,31
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 170,00
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 87,93
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 82,07
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,01

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,65
-----------	----------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

RL# Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Processo Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia: XX:XX:XXhs		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	SENADOR GUIOMARD/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

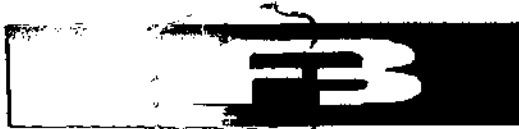
Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Posto Fiscal da Corrente	Área interna		m²	119
		Área externa			44
		Esquadrias	sem risco		19
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00



MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ 87,52
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 312,23

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 312,23
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.009,56

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO



3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)		R\$	1.108,00
--	--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - não se aplica	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

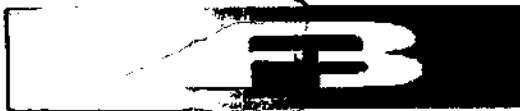
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5ª, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5ª, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - custo por empregado	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado.	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5		R\$	2.535,35
---	--	------------	-----------------

	Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 76,06
--	-------------------------	---	------------------



BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 73,12
	Tributos	% de cada um dos tributos x [(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).	R\$ 246,50

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Q	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 76,06
B	Lucro	2,80%	R\$ 73,12
C	Tributos	8,65%	R\$ 246,50
	c1. PIS	0,65%	R\$ 18,52
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 85,49
	c3. ISS	5,00%	R\$ 142,49
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 395,68
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 395,68

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.009,56
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.535,35
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 395,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.931,03

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.931,03	R\$ 3,66
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.931,03	R\$ 1,62



Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.931,03	R\$ 0,82
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,91

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.931,03	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,66	119	R\$ 435,54
Área Externa		1.800	1,62	44	R\$ 71,28
Esquadrias	sem risco	300	0,82	19	R\$ 15,58
	com risco	130	1,91	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				182	R\$ 522,40
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.928,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.928,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.928,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 35.136,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.931,03
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 169,99
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 140,68
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 29,31
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 170,00
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 87,93
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 82,07
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,01

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,65
-----------	----------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

0715.013717.00026/2021-91
PP SRP Nº 011/2021
xxx:xx:xxhs
DADOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)
A Data de início do contrato a que a proposta se refere (dia/mês/ano) 01.01.2021
B Local de execução do serviço ACRELÂNDIA/AC
C Regime de execução do serviço SEFAZ/AC
D Norma ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT CCT 2021/2022
E Número de meses da execução contratual 12
F Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa) Lucro Presumido
G Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP) 3,00%
H FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)
I CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)
J Sindicato da categoria profissional SL-CONSETAC
K Licitante

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Posto Fiscal Tucandeira	Área interna		m²	2.400
		Área externa			3.600
		Esquadrias	sem risco		600
			com risco		0
		Roçagem			45.000

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira das Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.108,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § Único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
---	--	--	--

		%	Valor (R\$)
A	Adicional de Insalubridade	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do ITC sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multiplicação do ITC sobre Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Adicional de Insalubridade	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência do ITC sobre o submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multiplicação do ITC sobre Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

TOTAL DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$ 1.108,00
---	---------------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
	Subtotal	2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
A	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 2.447,83
---	---------------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $(\sum \text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + (\text{custos indiretos}) + (\text{lucro}) + (1 - \sum \text{tributos})$.	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M ²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Roçagem	0,0005556	48	0,000882924	0,0000235	R\$ 2.829,85	R\$ 0,06

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	2.400	R\$ 8.472,00
Área Externa		1.800	1,57	3.600	R\$ 5.652,00
Esquadrias	sem risco	300	0,79	600	R\$ 474,00
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Roçagem		1.800	0,06	45.000	R\$ 2.700,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 17.298,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 17.298,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 207.576,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alinea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
- IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Processo Administrativo	PP SRP Nº 011/2021	
Data	XX:XX:XXhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Objeto a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	SENADOR GUIOMARD/AC
C	Local de prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Posto Fiscal de Senador Guiomard	Área interna		m²	85
		Área externa			580
		Esquadrias	sem risco		30
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$ 1.108,00
--	---------------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 2.447,83
---	---------------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------

	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $[\Sigma(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + \{\text{custos indiretos} + \{\text{lucro}\} \div (1 - \Sigma \text{tributos})]$.	R\$ 237,99

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A		3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M ²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

Mês de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mês de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	85	R\$ 300,05
Área Externa		1.800	1,57	580	R\$ 910,60
Esquadrias	sem risco	300	0,79	30	R\$ 23,70
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				695	R\$ 1.234,35
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS**

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
		20,43%	R\$ 226,35

	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
	TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO



	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$ 1.108,00
--	---------------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

		%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada		
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

		%	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 2.447,83
---	---------------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------



CASO DE CANCELAMENTO	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x [Σ(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).	R\$ 237,99

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57



Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
S. N. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Roçagem	0,0005556	48	0,000882924	0,0000235	R\$ 2.829,85	R\$ 0,06

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²) (1)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	150	R\$ 529,50
Área Externa		1.800	1,57	820	R\$ 1.287,40
Esquadrias	sem risco	300	0,79	30	R\$ 23,70
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Roçagem		1.800	0,06	21.000	R\$ 1.260,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 3.100,60

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 3.100,60
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 37.207,20

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
------------------	-----------------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
PP SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Objeto	xx:xx:xxhs	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	PLÁCIDO DE CASTRO/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Posto Fiscal de Plácido de Castro	Área interna		m²	85
		Área externa			580
		Esquadrias	sem risco		30
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.108,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
---	--	--	--



BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x [Σ(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
C	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57



		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$ 1.108,00
--	---------------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

		%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada		
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		%	Valor (R\$)
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$ 22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

		%	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 2.447,83
---	---------------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------



Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	S (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área	Produtividade (M²) (1)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna	800	3,53	85	R\$ 300,05
Área Externa	1.800	1,57	580	R\$ 910,60
Esquadrias	sem risco	300	30	R\$ 23,70
	com risco	130	0	R\$ -
Fachada envidraçada	130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real			695	R\$ 1.234,35
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)			800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço				R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
------------------	-----------------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

Ct.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Projeto Precestral SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	XAPURI/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Xapuri	Área interna		m²	96
		Área externa			345
		Esquadrias	sem risco		77
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
---	--	--	--

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
A	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$	73,43
-------------------------	---	------------	--------------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x [Σ(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] + (1 - Σtributos).	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	96	R\$ 338,88
Área Externa		1.800	1,57	345	R\$ 541,65
Esquadrias	sem risco	300	0,79	77	R\$ 60,83
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				518	R\$ 941,36
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	XX:XX:XXhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	BRASILÉIA/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Brasiléia	Área interna		m²	84
		Área externa			49
		Esquadrias	sem risco		0
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $[\Sigma(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + (\text{custos indiretos}) + (\text{lucro})] \div (1 - \Sigma\text{tributos})$.	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M ²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5ª, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5ª, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$	73,43
-------------------------	---	------------	--------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL****SERVENTE DE LIMPEZA****44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA****PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	FEIJÓ/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Feijó	Área interna		m ²	182
		Área externa			600
		Esquadrias	sem risco		30
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS**MÃO DE OBRA****Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.108,00

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	252	R\$ 889,56
Área Externa		1.800	1,57	240	R\$ 376,80
Esquadrias	sem risco	300	0,79	64	R\$ 50,56
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				556	R\$ 1.316,92
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $[\Sigma(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + (\text{custos indiretos}) + (\text{lucro})] \div (1 - \Sigma \text{tributos})$.	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	SENA MADUREIRA/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Sena Madureira	Área interna		m²	252
		Área externa			240
		Esquadrias	sem risco		64
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $[\Sigma(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + (\text{custos indiretos}) + (\text{lucro})] \div (1 - \Sigma \text{tributos})$.	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	84	R\$ 296,52
Área Externa		1.800	1,57	49	R\$ 76,93
Esquadrias	sem risco	300	0,79	0	R\$ -
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				133	R\$ 373,45
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alinea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	TARAUACÁ/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Tarauacá	Área interna		m²	175
		Área externa			195
		Esquadrias	sem risco		160
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	182	R\$ 642,46
Área Externa		1.800	1,57	600	R\$ 942,00
Esquadrias	sem risco	300	0,79	30	R\$ 23,70
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				812	R\$ 1.608,16
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923			0,0006520		R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	175	R\$ 617,75
Área Externa		1.800	1,57	195	R\$ 306,15
Esquadrias	sem risco	300	0,79	160	R\$ 126,40
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real				530	R\$ 1.050,30
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)				800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço					R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x [Σ(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] + (1 - Σtributos).	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	--	------------------

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área		Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna		800	3,53	800	R\$ 2.824,00
Área Externa		1.800	1,57	1.400	R\$ 2.198,00
Esquadrias	sem risco	300	0,79	210	R\$ 165,90
	com risco	130	1,84	0	R\$ -
Fachada envidraçada		130	0,15	0	R\$ -
Total Mensal do Serviço					R\$ 5.187,90

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 5.187,90
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 62.254,80

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
-----------	----------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x $\{\sum(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + \text{módulo 3} + \text{módulo 4} + \text{módulo 5}) + (\text{custos indiretos}) + (\text{lucro})\} \div (1 - \sum \text{tributos})$.	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$	73,43
-------------------------	---	------------	--------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2º, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO



**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	CRUZEIRO DO SUL/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Agência de Cruzeiro do Sul	Área interna		m²	800
		Área externa			1.400
		Esquadrias	sem risco		210
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Mês (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Mês (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Esquadrias sem risco	0,0033333	16	0,005297733	0,0002825	R\$ 2.829,85	R\$ 0,79
	Esquadrias com risco	0,0076923					R\$ 1,84

Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Frequência no Semestre (horas) (2)	Jornada de Trabalho no Semestre (horas) (3)	(4) = 1 x 2 x 3 Ke**** (4)	Preço Homem-Mês (R\$) (5)	Subtotal (R\$/M²) (4 x 5)
Serv. de Limpeza	Fachada	0,0076923	8	0,000882924	0,0000543	R\$ 2.829,85	R\$ 0,15

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Área	Produtividade (M²)	Preço Mensal Unitário (R\$/M²) (1)	Área a ser Contratada (M²) (2)	Subtotal (R\$) (3) = (1) x (2)
Área Interna	800	3,53	80	R\$ 282,40
Área Externa	1.800	1,57	700	R\$ 1.099,00
Esquadrias	sem risco	300	20	R\$ 15,80
	com risco	130	0	R\$ -
Fachada envidraçada	130	0,15	0	R\$ -
Área Total Real			800	R\$ 1.397,20
Área Total Convertida - ATC (a ser utilizada na contratação)			800	R\$ 2.824,00
Total Mensal do Serviço				R\$ 2.824,00

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Subtotal (R\$)
1	Valor Mensal do Serviço	R\$ 2.824,00
2	Nº de Meses do Contrato	12
3	Valor Global (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 33.888,00

6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea		%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 2.829,85
B	TRIBUTOS INDIRETOS	5,80%	R\$ 164,12
	b1. IRPJ	4,80%	R\$ 135,83
	b2. CSLL	1,00%	R\$ 28,29
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	5,80%	R\$ 164,14
	c1. CUSTOS INDIRETOS	3,00%	R\$ 84,90
	c2. LUCRO	2,80%	R\$ 79,24
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 0,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

FATOR "K"	R\$ 2,55
------------------	-----------------

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6	Lucro	% Incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + custos indiretos.	R\$ 70,60
	Tributos	% de cada um dos tributos x [(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) + (custos indiretos) + (lucro)] ÷ (1 - Σtributos).	R\$ 237,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 73,43
B	Lucro	2,80%	R\$ 70,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 237,99
	c1. PIS	0,65%	R\$ 17,88
	c2. Cofins	3,00%	R\$ 82,54
	c3. ISS	5,00%	R\$ 137,57
	c4. Outros tributos (especificar)	-	R\$ -
Subtotal (A + B + C)		14,45%	R\$ 382,02
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 382,02

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.108,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 922,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,59
E	Módulo 5 – Insumos Divesos	R\$ 316,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.447,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 382,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.829,85

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²				
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Interna	0,0012500	R\$ 2.829,85	R\$ 3,53
Mão de obra	Tipo de Área	Produtividade (1)	Preço Homem-Mês (R\$) (2)	Subtotal (R\$/M²) (1 x 2)
Serv. de Limpeza	Área Externa	0,0005556	R\$ 2.829,85	R\$ 1,57

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 22,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 21,49
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 22,16
TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	78,32

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 (incide sobre o total da remuneração)	R\$	1.108,00
--	------------	-----------------

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura de Ausências legais	1,63%	R\$ 18,06
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,66
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências Legais	0	R\$ -
Subtotal		2,04%	R\$ 22,59

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Interv. p/ Repouso ou Alimentação - <i>não se aplica</i>	-	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	2,04%	R\$ 22,59
4.2	Substituição na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	22,59

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's - cláusula 22ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 35,00
	a1. uniformes - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 28,00
	a2. EPI's - cláusula 22ª, § 5º, da CCT 2021/2022		R\$ 7,00
B	Materiais/Utensílios - <i>custo por empregado</i>	-	R\$ 275,48
C	Equipamentos - <i>custo de depreciação mensal por empregado.</i>	-	R\$ 6,40
D	outros - especificar	-	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	316,88

SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5	R\$	2.447,83
---	------------	-----------------

Custos indiretos	% incide sobre a soma (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5).	R\$ 73,43
-------------------------	---	------------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 92,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,06
	Subtotal	20,43%	R\$ 226,35

BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2 (incide sobre módulo 1 + submódulo 2.1)	Módulo 1	R\$	1.108,00
	Submódulo 2.1	R\$	226,35
	Total	R\$	1.334,35

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 266,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,35
C	RAT Ajustado = (RAT x FAP): 3% X 0,5%	1,50%	R\$ 20,01
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,74
	Subtotal	35,30%	R\$ 470,98

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte - cláusula 12ª, da CCT 2021/2022 e Dec. Municipal nº 201/2020	-	R\$ -
B	Seguro de vida - cláusula 21ª, § 2ª, da CCT 2021/2022	-	R\$ 18,00
C	Auxílio alimentação - cláusula 11ª, do CCT 2021/2022	10%	R\$ 198,00
D	Auxílio Funeral - cláusula 13ª, da CCT 2021/2022	0,75%	R\$ 8,31
E	PCMSO, PPRA e CIPA - cláusula 33ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
F	Assistência médica familiar - não se aplica.	-	R\$ -
G	Estojo de 1º socorros - cláusula 34ª, § único, da CCT CCT 2021/2022	R\$ 4,00	R\$ 0,40
H	Progr. Qualif. do Trabalhador - cláusula 21ª, parágrafo único, da CCT 2021/2022	-	R\$ -
	Subtotal	-	R\$ 224,71

2.4	Intervalo Intra jornada do Titular	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - não se aplica.	0,00%	R\$ -
	Subtotal	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 226,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	35,30%	R\$ 470,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 224,71
2.4	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		R\$	922,04

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
---	--	--	--

**LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVENTE DE LIMPEZA
44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
IN 05/2017 - SEGES/MPDG COM AS ALTERAÇÕES DA IN 07/2018**

N.º Processo	0715.013717.00026/2021-91	
Pregão Presencial SRP nº	PP SRP Nº 011/2021	
Dia:	xx:xx:xxhs	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01.01.2021
B	Município/UF	MÂNCIO LIMA/AC
C	Local da prestação do serviço	SEFAZ/AC
D	Ano do ACT, CCT ou sent. normativa em dissídio coletivo - cláusula 1ª da CCT	CCT 2021/2022
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	Lucro Presumido
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o % constante da GFIP)	3,00%
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	

Tipo de Serviço	Local	Tipo de área		Unidade de Medida	Quantidade total
Limpeza e Conservação Predial	Posto de Atendimento de Mâncio Lima	Área interna		m²	80
		Área externa			700
		Esquadrias	sem risco		20
			com risco		0
		Fachada envidraçada			0

1 - MÓDULOS

**MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conserv. Predial
2	Classificação Brasileira do Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - Anexo - II da CCT 2021/2022	R\$ 1.108,00
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.100,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base do: Servente de Limpeza Anexo - II da CCT 2021/2022	-	R\$ 1.108,00
B	Adicional de Periculosidade - não se aplica	-	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - não se aplica	-	R\$ -
D	Adicional Noturno - não se aplica	20%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - não se aplica	120%	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado - não se aplica.	-	R\$ -
G	Outros - especificar.	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.108,00

**LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - MÂNCIO LIMA		
Valor Unitário do Vale transporte	R\$	-
número de passagens/dia*		2
número de dias trabalhados/mês		22
Subtotal	R\$	-
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO - TODAS AS LOCALIDADES		
Valor diário	R\$	10,00
dias trabalhados		22
<i>subtotal</i>	R\$	220,00
% de Desconto		10%
<i>subtotal</i>	R\$	198,00
Cesta básica		
Total		198,00


 Francisco Barboza de Melo
 Sócio Proprietário
 CPF: 359.495.382-34

**LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

VALE TRANSPORTE - XAPURÍ	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -
Salário da Categoria	R\$ 1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$ -
CUSTO MENSAL	0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - BRASILÉIA	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -
Salário da Categoria	R\$ 1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$ -
CUSTO MENSAL	0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - SENA MADUREIRA	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -
Salário da Categoria	R\$ 1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$ -
CUSTO MENSAL	0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - FEIJÓ	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -
Salário da Categoria	R\$ 1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$ -
CUSTO MENSAL	0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - TARAUAÇÁ	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -

VALE TRANSPORTE - CRUZEIRO DO SUL	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ -
número de passagens/dia*	2
número de dias trabalhados/mês	22
Subtotal	R\$ -

FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 CAIXA POSTA 47
RUA DO MADEIRA, Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA - TEL.: 9965-0704 e 3322 - 7517,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.006.887/001-67 INSC. MUN. 4552 CEP: 41198-000
Email fb.limpeza@hotmail.com


Francisco Barboza de Melo
Sócio Proprietário
CPF: 359.495.382-34

**LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Subtotal	R\$	154,00
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	66,48
CUSTO MENSAL		87,52

Subtotal	R\$	154,00
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	66,48
CUSTO MENSAL		87,52

VALE TRANSPORTE - POSTO FISCAL TUCANDEIRA		
Valor Unitário do Vale transporte	R\$	-
número de passagens/dia*		2
número de dias trabalhados/mês		22
Subtotal	R\$	-
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

VALE TRANSPORTE - SENADOR GUIOMARD		
Valor Unitário do Vale transporte	R\$	-
número de passagens/dia*		2
número de dias trabalhados/mês		22
Subtotal	R\$	-
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

VALE TRANSPORTE - POSTO FISCAL PICA-PAU		
Valor Unitário do Vale transporte	R\$	-
número de passagens/dia*		2
número de dias trabalhados/mês		22
Subtotal	R\$	-
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

VALE TRANSPORTE - PLÁCIDO DE CASTRO		
Valor Unitário do Vale transporte	R\$	-
número de passagens/dia*		2
número de dias trabalhados/mês		22
Subtotal	R\$	-
Salário da Categoria	R\$	1.108,00
6% do salário do trabalhador	R\$	-
CUSTO MENSAL		0,00

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

* Localidade desprovida de transporte público coletivo regular.

FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 CAIXA POSTA 47
RUA DO MADEIRA, Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA - TEL.: 9965-0704 e 3322 - 7517,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.006.887/001-67 INSC. MUN. 4552 CEP: 980-000
Email fb.limpeza@hotmail.com


Francisco Barboza de Melo
Sócio Proprietário
CPF: 359.495.382-34



LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

UNIFORME

SERVEANTE DE LIMPEZA

Nº	Descrição	Qte.	Cotação (R\$)	Custo anual	Custo mensal
1	Calça comprida ou saia	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 10,00
2	Blusa	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 7,50
3	Sapato ou Tênis	2	R\$ 51,10	R\$ 102,20	R\$ 8,51
4	Meia	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 1,66
4	Crachá em PVC, com cordão	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
CUSTO TOTAL ANUAL DOS UNIFORMES				R\$ 336,20	
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES (POR POSTO)					R\$ 28,00

EPI's

SERVEANTE DE LIMPEZA

Nº	Descrição	Qte.	Cotação (R\$)	Custo anual	Custo mensal
5	Epi's - kit contra a Covid-19	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
CUSTO TOTAL ANUAL DOS EPI's				R\$ 84,00	
CUSTO MENSAL DOS EPI's (POR POSTO)					R\$ 7,00

VALE TRANSPORTE

VALE TRANSPORTE - SEDE E ANEXO	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ 3,50
número de passagens/dia	2
número de dias trabalhados/mês	22

VALE TRANSPORTE - POSTO FISCAL DA CORRENTE	
Valor Unitário do Vale transporte	R\$ 3,50
número de passagens/dia	2
número de dias trabalhados/mês	22

FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 CAIXA POSTA 47
RUA DO MADEIRA, Nº 265 BAIRRO ARTUR MAIA - TEL.: 9965-0704 e 3322 - 7517,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.006.887/001-67 INSC. MUN. 4552 CEP: 01.980-000
Email fb.limpeza@hotmail.com

Francisco Barbosa de Melo
Sócio Proprietário
CPF: 359.495.382-34

As empresas providenciarão o funeral e assistência social em caso de morte de seu (s) empregado (s), quando requerido por seus familiares ou pelo sindicato da categoria profissional, limitada a despesa, ao valor correspondente a 03 (três) vezes o piso salarial do empregado falecido, conforme piso salarial (ANEXO I) desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – O cálculo para este auxílio junto as PCFP, será de 3% (três por cento) do total da remuneração do empregado, dividido por 12 (doze) meses e multiplicado por 3 (três), onde todos os recursos serão administrados e gerenciados pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Segundo – Não serão obrigadas ao cumprimento da obrigação de que trata o *caput* desta cláusula, em caso de morte de empregado ocorrida por quaisquer dos seguintes motivos: suicídio, lesão corporal, rixas, ou outros motivos que não configurem acidente de trabalho tipificados ou de trajeto – durante o deslocamento residência – trabalho – residência.

Parágrafo Terceiro - O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTRATO DE TRABALHO

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva ficam autorizadas, a título de incentivo à contratação e acréscimo de pessoal, celebrar Contratos por tempo determinado, de que trata a alínea "b" do § 2º do Art. 443 da CLT, nos termos da Lei Federal nº 9.601/98 e de seu decreto Regulador nº 2.490/98.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PERDA DO CONTRATO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços contínuos e a necessidade de prever para os empregados maior segurança no emprego, no intuito de incentivar as empresas efetivamente participarem desse intento, fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão de nova licitação pública (contratação), fica facultado à(s) empresa(s) que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão de nova licitação ou novo contrato a contratação dos empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços, sendo que a RESCISÃO será POR ACORDO e obrigará a empresa sucedida no pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal; em relação às demais verbas rescisórias não haverá alteração, sendo que para comprovação será necessário somente a recontração do empregado vinculado ao mesmo tomador de serviços.

Parágrafo Primeiro – Havendo real impossibilidade da continuação do trabalhador nos serviços, devidamente justificado pela empresa ou pelo empregado terá direito a indenização no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS e os demais direitos previstos em Lei, inclusive o art. 477 da CLT.

Parágrafo Segundo - Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

Parágrafo Terceiro - No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do empregado reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado o pagamento de adicional de periculosidade calculado sobre a remuneração do empregado quando efetivamente devido, apurado por laudo pericial realizado pelo tomador de serviços (contratante), nos termos da legislação em vigor na forma da lei (súmula vinculante do TST) ou ainda por norma trabalhista regulamentadora.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do auxílio alimentação.

Parágrafo Primeiro – Somente a partir dos novos processos licitatórios e dos novos contratos firmados as empresas ficarão obrigadas ao fornecimento de tiquete ou cartão alimentação ou refeição no valor acima do contratado. Nos contratos antigos (firmados anteriormente ao registro deste instrumento), as empresas solicitarão em pedidos de repactuação a inclusão do Auxílio em planilha de custos e formação de preços ao tomador de serviços, em caso de deferimento será devidamente repassado ao trabalhador o valor solicitado.

Parágrafo Segundo – As empresas não poderão vincular o auxílio alimentação, com o vale-transporte, nem tampouco com o fornecimento da alimentação pronta fornecido no local de trabalho, ou ainda o ticket refeição que, porventura venha a ser fornecido pelo empregador ou tomador de serviço

Parágrafo Terceiro - O auxílio alimentação não pode ser confundido com refeição a ser fornecida em local de trabalho, que deverá ser composto na íntegra como uma verba "in natura" de custeio familiar

Parágrafo Quarto – Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, de forma antecipada.

Parágrafo Quinto – Será descontado da remuneração do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, a margem de percentual estabelecido por lei, do valor total do benefício fornecido em atendimento à Lei 6.321/76, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada para uso exclusivo e nas quantidades necessárias, o vale-transporte nos termos da lei, para a locomoção dos empregados de sua residência aos locais de trabalho e vice versa.

Parágrafo Primeiro – No ato da contratação do empregado, a empresa se obriga a fornecer o formulário de opção pelo vale-transporte, recolhendo-o no prazo de 48 horas, devidamente preenchido, ainda que com a renúncia do empregado da necessidade de uso deste benefício.

Parágrafo Segundo - As Empresas fornecerão excepcionalmente em dinheiro o valor correspondente a vales-deslocamentos (transportes) aos empregados que por ventura tenham algum tipo de problema com o seu cartão de recarga, inclusive nas ocorrências de perdas, roubos ou furtos do mesmo, sendo que o pagamento neste caso, será feito em valor nominal pela modalidade que for mais cômoda ao empregado, conforme previsto em lei, não caracterizando salário "in natura" nem integrando o salário sob nenhuma hipótese, enquadrando-se no previsto no §2º, do art. 457 da CLT.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIAR AO AUXÍLIO FUNERAL

Parágrafo único – O cálculo do valor do adicional e da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As empresas ficam obrigadas a conceder o percentual de adicional de insalubridade aos seus empregados apurado por PPRA do local, nos termos da legislação em vigor e/ou conforme orientações descritas nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro - A limpeza e recolhimento de lixo doméstico em banheiros do escritório e da área de produção não pode ser considerada atividade insalubre, ainda que constatada por laudo pericial, porque não se encontra dentre as classificadas como lixo urbano, nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho (item 8 da Orientação Jurisprudencial 4 da SBDI-1, que, em sua nova redação, incorporou a OJ 170 da SBDI-1).

Parágrafo Segundo: Para efeito do disposto nesta cláusula, admite-se que não existe insalubridade em banheiros instalados em lojas de departamentos e agências bancárias, mesmo que estabelecidos em shopping centers e prédios administrativos, por considerar-se de baixa circulação e uso interno, salvo PPRA, na forma do Caput dessa cláusula.

Parágrafo Terceiro - Será concedido aos profissionais abrangidos por esta convenção um adicional de insalubridade, através de laudo pericial, calculado sobre o Piso Salarial da categoria, nos locais considerados insalubres, exceto aqueles locais em que não sejam fornecidos todos os equipamentos de proteção individual e/ou coletivo, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, grau médio para:

- Varredores de rua que exerçam serviços de varrição e coleta de lixo público urbano, sem qualquer contato com esgoto ou industrialização do lixo;
- Operadores de máquinas (pá mecânica e escavadeira hidráulica) que exerçam serviços de remoção de entulhos e detritos de canais e valas abertas, entulhos de obras (material de construção) ou resultantes de podas de árvores e Controladores de pragas; e
- Empregados que desenvolvam suas funções nas áreas de enfermarias em hospitais e casas de saúde.

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, grau máximo, para:

- Empregados que desenvolvam sua atividade em limpeza urbana envolvendo dejetos oriundos de esgoto residencial, hospitalar ou industrial, tais como: coletores de lixo, coletores de entulho, limpadores de canais; trabalhadores em usinas de tratamento de lixo e transbordo municipal;
- Empregados que desenvolvam suas atividades em hospitais nas áreas de enfermarias onde haja tratamento de portadores de HIV e Tuberculose, sala de operações, UTI, Ala de isolamento, pronto socorro de alta complexidade, necrotério e expurgo de maneira contínua; e
- Empregados que exerçam atividade contínua de "Agente de Higienização" com determinação expressa nas áreas de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) nas áreas críticas de aeroportos, rodoviárias, shopping centers, supermercados, escolas, hospitais e afins.

Parágrafo Quarto: Nos locais onde o trabalhador recebe o adicional de insalubridade, inclusive em caso de sucessão de contrato, o mesmo só poderá deixar de receber o percentual em caso de prévio laudo pericial expedido por engenheiro de segurança no trabalho, na forma do inciso XII, do Art. 611-A, da CLT.

Parágrafo quinto – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

Parágrafo sexto – Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Parágrafo Único – Os ajustes de valores salariais da categoria serão realizados anualmente, mas caso não haja a possibilidade de reajuste ou se esses ficarem abaixo do salário mínimo nacional, prevalecerá o valor deste.

CLÁUSULA QUINTA - IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO SOBRE OS CONTRATOS

O custo dos contratos de prestação de serviços vigentes sofrerá um impacto econômico financeiro de acordo com o percentual de acréscimo que será divulgado através de circular da **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC**.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil bancário do mês subsequente, considerando os dias úteis de segunda à sexta-feira, respeitando sempre o calendário bancário.

Parágrafo Primeiro - As empresas efetuarão o pagamento dos salários, preferencialmente, em conta salário em estabelecimento bancário de crédito ou correspondente, ou ainda, conta indicada pelo empregado.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos salários dos empregados poderá ser feito extraordinariamente, em cheque nominal ou espécie na moeda corrente do país, mediante recibo de salário devidamente assinado pelo empregado ou representante legal constituído.

Parágrafo Terceiro - As empresas deverão disponibilizar aos seus empregados, após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contra cheque contendo descrições de eventos (proventos, descontos, saldo líquido a receber, etc.) para conferência, o que servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento salarial, além disso, caso o pagamento seja promovido mediante depósito bancário ou outra modalidade eletrônica de crédito, este terá força de recibo; por fim, havendo alguma divergência, a empresa deverá retificar e compensar no mês subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga entre fevereiro e o último dia útil do mês de novembro, a critério da empresa, e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo Único – Fica facultado às empresas sindicalizadas no sindicato patronal o pagamento do 13º salário em parcela única, devendo ser pago integralmente até o dia 20 de dezembro.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL NOTURNO

Para o trabalho noturno, realizado das 22:00 horas de um dia até às 05:00 horas do dia seguinte, a duração de cada hora será de 60 (sessenta) minutos, calculada com o adicional no percentual de 20% (vinte por cento).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000024/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018376/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.151263/2021-85
DATA DO PROTOCOLO: 03/05/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

E.

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, trabalho temporário e a serviços terceirizáveis em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Epitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guiomard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é de **R\$ 1.108,00** (hum mil, cento e oito reais), sendo arredondadas as duas últimas casas decimais para mais ou para menos, compreendendo a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES**

Fica reajustado para ano de 2021 o percentual de 5,5% (cinco e meio) sobre os salários bases constantes na convenção coletiva anterior e o ajuste de percas e diminuições salariais de funções não ajustadas em anos anteriores.

ANEXOS
ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	SALÁRIO 2020 (R\$)	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2021 (R\$)	
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Zeladoria)						
1	Servente de Limpeza	5143-00	1.050,23	5,5%	R\$ 1.108,00	
2	Zelador (a)	5141-20				
3	Auxiliar de limpeza	5143-20				
4	Auxiliar de Cozinha	5135-05				
5	Piscineiro	5143-30	1.071,61		5,5%	R\$ 1.131,00
6	Coletor de Lixo	5142-05				
7	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-20				
8	Encarregado	4141-35				
Classe II - Apoio Operacional						
9	Copeiro (a)	5134-25	1.050,23	5,5%		R\$ 1.108,00
10	Conferente	4141-25	1.071,61			R\$ 1.131,00
11	Merendeira	5132-05				
12	Auxiliar de Deposito	4141-10				
13	Auxiliar de Distribuição	1416-15				
14	Carregador	7832-10				
15	Estoquista	4141-25				
16	Varredor	5142-15				
17	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15	1.115,04		R\$ 1.176,00	
18	Fiscal de Shopping	2545-05	1.176,65		R\$ 1.241,00	
19	Vigia	5174-20	1.196,85		R\$ 1.263,00	
20	Agente de Portaria	5174-15				
21	Porteiro de Edifício	5174-10				
22	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05				
23	Motorista de Ambulância	7823-20	1.261,49		R\$ 1.331,00	
24	Manobrista	5141-10				
25	Operador de Roçadeira	6410-15				
26	Jardineiro	6220-10				
27	Videofonista	4221-05	1.367,54		R\$ 1.443,00	
28	Motoboy	5191-15				
29	Garçom	5134-05	1.269,57		R\$ 1.339,00	
30	Cozinheiro	5132-05				
31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10	1.383,70		R\$ 1.460,00	
32	Almoxarife,	4141-05	1.530,15		R\$ 1.614,00	
33	Bibliotecário	2612-05				
34	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D)	7824-10	1.593,78		R\$ 1.681,00	
35	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista).	9922-25				

ANEXO V - ATA DE AGE LABORAL**ATA DE AGE DO SINDICATO LABORAL****ANEXO VI - LISTA DE PRESENÇA DA AGE LABORAL****LISTA DE PRESENÇA DA AGE DO SINDICATO LABORAL**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

em sua inexigibilidade nas contratações, aplicando-se assim, a multa prevista na cláusula deste Instrumento Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - LEGALIDADE

Esta convenção coletiva poderá divergir em alguns pontos estabelecidos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), no entanto, naqueles que podem ser modificados, garantindo sua legalidade e eficiência no que estiver conforme Art. 611-A da lei 13.467, de 13.07.2017.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES NECESSÁRIOS

As partes contratantes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes coletivos e medidas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observando as disposições do art. 615 da C.L.T.

**RENATO FORTUNA CAMPOS
PRESIDENTE**

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FEBRAC

**JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC**

ANEXOS ANEXO I - CCT PARTE 01

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - CCT PARTE 02

Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 PARTE 02 [Anexo \(PDF\)](#).

ANEXO III - ATA DE AGE PATRONAL

ATA DE AGE DO SINDICATO PATRONAL QUE APROVOU A CCT 2021/2022

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - LISTA DE PRESENÇA DA AGE PATRONAL

LISTA DE PRESENÇA DA AGE PATRONAL [Anexo \(PDF\)](#)

incluindo nestes, **Acordos** Coletivos de Trabalho e seus Termos Aditivos, que estabelecerem condições sociais e econômicas divergentes das pré-estabelecidas nesta Convenção Coletiva, deverão contar com a participação na negociação e anuência expressa do FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - RESCISÃO EM COMUM ACORDO

A rescisão poderá ser feita em "comum acordo", desde que a empresa e o empregado queiram encerrar o contrato antes do prazo pré-estabelecido pelo tomador de serviços.

Parágrafo Primeiro – Conforme estabelecido no *caput*, o empregado terá direito a todas as verbas salariais: saldo de salário (dias trabalhados); férias vencidas e/ou proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional.

Parágrafo Segundo – O aviso prévio, se cumprido trabalhado, será integralmente pago. Se não for cumprido, será indenizado pelo empregador ou empregado por sua metade.

Parágrafo Terceiro – A multa rescisória será paga em 20% (vinte por cento) sobre o saldo da conta de FGTS e o empregado poderá sacar 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Quarto – O empregado poderá dar entrada no seguro desemprego.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA MULTA

As entidades convenientes acordam em estabelecer a multa de ¼ (um quarto) do salário mínimo da CCT vigente, por cláusula descumprida da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, em caso de reincidência fica estipulado ½ (meio) salário mínimo da categoria, revertendo-se a mesma em favor da parte a quem a infringência prejudicar, independentemente das punições de ordem administrativas impostas pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único – Para descumprimento de cláusulas que prejudiquem diretamente o empregado, fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do salário mínimo da CCT vigente, por empregado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutar informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Em decorrência de estudos realizados no segmento da categoria vigente, as empresas utilizarão na composição de preços de serviços de limpeza, conservação e terceirização de mão de obra os encargos sociais e trabalhistas no mínimo de 73,76% (setenta e três vírgula setenta e seis por cento), calculado sobre o total da remuneração da mão de obra, conforme tabela de cálculo em ANEXO, objetivando com isso garantir o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, evitando assim a sonegação de direitos aos empregados, levando também em consideração que os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos nesta cláusula poderão ser majorados em função das peculiaridades de cada serviço contratado, lembrando que a não cotação desse percentual mínimo de

Será facultada a realização de procedimentos a pedido das empresas interessadas e desde que haja anuência do empregado, firmar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com a ratificação do Sindicato Laboral.

Parágrafo Primeiro – Caso o procedimento previsto no caput seja realizado, deverá discriminar as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, o qual constatada a regularidade no cumprimento das obrigações, que deverá ser assinado pelo empregado e empregador, bem como pelo Sindicato laboral, dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Segundo – No caso de ser apurada alguma diferença não quitada, as partes poderão entabular acordo a respeito de eventuais diferenças apontadas, que após ser integralmente cumprido, terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, ratificada pela CCP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste negócio jurídico todos os trabalhadores abrangidos nas representações sindicais, na base territorial do Sindicato dos Empregados e, por extensão, para todo o Estado do ACRE, por delegação de poderes das entidades hierarquicamente superiores, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, e que prestam serviços às empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Convenente Empregador, excetuados aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outras categorias profissionais diferenciadas (art. 511 da CLT), ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondente a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DOS CONVÊNIOS

Fica estabelecido que os sindicatos, Laboral e Patronal obrigam-se a elaborar convênios que garantam benefícios aos trabalhadores e empresários com o mínimo permitido na relação negocial, restringindo os benefícios oriundos desses convênios para aqueles que estiverem devidamente filiados aos seus respectivos sindicatos patronal e laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DO OBJETIVO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho, firmada nos termos do art. 611 da CLT e demais legislações pertinentes, tem por finalidade a estipulação de condições especiais de trabalho, aplicáveis no âmbito das respectivas representações, regulando as relações individuais de trabalho, mantidas entre as Empresas de Asseio, Limpeza, Conservação e todos os serviços terceirizáveis e seus respectivos empregados, bem como, ainda, a concessão de aumentos de salários e demais benefícios, na forma pactuada nas cláusulas abaixo, que as convenentes, reciprocamente, aceitam e outorgam.

Parágrafo Único - Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B CLT, considerando que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuições decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - REGRAS PARA NEGOCIAÇÃO

Fica convencionado que quaisquer instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato Laboral (SL-CONSETAC), com quaisquer das empresas do setor abrangido por essa Convenção Coletiva de Trabalho,

Parágrafo Segundo - O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 10% do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos empregados, desde que com sua autorização expressa por escrito, a título de Contribuição ASSISTÊNCIA NEGOCIAL, no valor de 3% do salário base no mês de Fevereiro de cada ano, decidido em Assembleia Geral, e repassará ao SL-CONSETAC através de boleto bancário até 10º dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, função, salário e valor do desconto, para emissão do respectivo boleto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PATRONAL MENSAL

As empresas sindicalizadas recolherão para **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO ESTADO DO ACRE – SEAC-AC**, na Agência 3705 conta corrente 107-0 da Caixa Econômica Federal, a título de contribuição associativa patronal mensal a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por empregado.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento da importância prevista no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento e registro da presente Convenção na Delegacia Regional do Trabalho, ensejará a emissão de Duplicata de Serviços e respectivo protesto e, ainda, o ajuizamento de Ação Executiva, conforme deliberação na Assembleia da categoria.

Parágrafo Segundo - Fica garantido o direito de oposição às empresas que não concordarem com o aludido pagamento, desde que o faça no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do depósito da presente norma na DRT ou da data da publicação realizada pelo sindicato patronal em jornal de grande circulação a esse respeito, o que lhes for mais favorável.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente e repassar até o 10º dia útil do mês subsequente, o percentual de **1% (um por cento)**, decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os empregados devidamente associados, e que expressamente concordem com esse desconto ao SL-CONSETAC, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

Parágrafo Primeiro - Fica ajustado que o **SL-CONSETAC/AC** encaminhará mensalmente para as empresas e para o **SEAC-AC** a relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

Parágrafo Segundo - Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o **SL-CONSETAC/AC** até a data da efetivação liquidação.

Parágrafo Terceiro - Fica certo e garantido aos empregados associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no caput, desde que o faça de maneira individual e por escrito e apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Na forma das ~~normas~~ ~~leis~~ atuais, os sindicatos e as empresas poderão formar SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) coletivo, ou ainda poderão os empregados serem assistidos no SESMT da contratante. Nos dois casos, com a assistência obrigatória do Sindicato Laboral.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PROTEÇÃO AOS DIREITOS SINDICAIS

As empresas assegurarão a todos os seus empregados, proteção contra qualquer ato discriminatório que atente contra a liberdade sindical em relação ao seu trabalhador. Tal proteção será exercida especialmente contra qualquer ato que tenha por objetivo:

I. Vincular o trabalho do empregado a condição de que não se filie ao sindicato da categoria, ou de ser membro do mesmo; e

II. Despedir o empregado ou prejudicá-lo de qualquer outra forma por causa de sua filiação ou participação em atividades sindicais fora do horário de trabalho ou com consentimento das empresas durante os horários de trabalhos

Parágrafo Único – Fica garantido o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, nos locais de trabalhos, desde que, obedecidas às normas administrativas de controle e segurança de cada local, tão pouco prejudicar o andamento dos serviços.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Fica estipulado a contribuição de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal de 1988, que todas as empresas que exercem atividades representadas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC anualmente até o dia 31 de março de cada ano, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL, na Agência 2403 conta corrente 30428-0 da Caixa Econômica Federal, a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela:

00 A 03	EMPREGADOS	R\$ 150,00
04 A 10	EMPREGADOS	R\$ 300,00
11 A 20	EMPREGADOS	R\$ 450,00
21 A 30	EMPREGADOS	R\$ 600,00
31 A 50	EMPREGADOS	R\$ 750,00
51 A 80	EMPREGADOS	R\$ 900,00
81 A 110	EMPREGADOS	R\$ 1250,00
111 A 150	EMPREGADOS	R\$ 1450,00
151 A 200	EMPREGADOS	R\$ 1550,00
ACIMA DE 200	EMPREGADOS	R\$ 1800,00

Parágrafo Primeiro - Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B CLT, considerando que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado.

Parágrafo Primeiro - Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

Parágrafo Segundo - Os atestados médicos serão obrigatoriamente entregues pelos integrantes as empresas no mesmo dia de sua emissão, ou no máximo 48 horas após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos.

Parágrafo Terceiro - Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado, assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assinou o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, onde deverá conter: data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quarto - Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Quinto - Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

READAPTAÇÃO DO ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego após 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Segundo - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais verbas consectárias durante este período.

Parágrafo Terceiro - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho a cada 10 (dez) empregados, estojo contendo materiais necessários ao atendimento de primeiros socorros, eximindo-se da obrigação para os locais na qual já possuam o Kit.

Parágrafo Único - As empresas deverão compor em suas planilhas de formação de preços, o valor mínimo de R\$ 4,00 (quatro reais) a cada 10 (dez) empregados, devendo o Kit de Primeiros Socorros ser reabastecido mensalmente.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - SESMT COLETIVO

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de 12x36h (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, sendo observado ou indenizado o intervalo de 30 minutos no mínimo para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo - Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza da atividade empresarial, fica admitida a adoção do intervalo intrajornada de 30 minutos a 4 (quatro) horas.

Parágrafo Terceiro - O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

Parágrafo Quarto - A indenização do intervalo de intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso. A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 dias, por escrito antes do gozo do período.

Parágrafo Único - As férias poderão ser concedidas integralmente ou em até três (3) períodos com anuência do empregado, na forma do parágrafo primeiro do artigo 134, da lei 13.467/2017.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-05 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo Único - As empresas deverão cotar em suas planilhas de custo o valor de no mínimo R\$ 8,00 (oito reais) por empregado para custear as despesas com PCMSO, PPRA e CIPA, para cada uma das obrigações.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

Serão reconhecidos pelas empresas, todos os atestados médicos e odontológicos, emitidos pelos órgãos de saúde pública ou privada; caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade do atestado, a empresa poderá conferir com seu médico do trabalho sua veracidade, ocorrendo fraude no atestado será o mesmo desconsiderado.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ESTABILIDADE

As empresas garantirão aos empregados a devida estabilidade do emprego conforme legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - As empresas asseguram a todos os empregados vítimas de acidente de trabalho, de acordo com Art. 118 da lei nº8.213/91, estabilidade no emprego após alta médica do órgão previdenciário, devendo suas atividades observar as determinações médicas.

Parágrafo Segundo - As empresas deverão compor em suas planilhas de composição, o mínimo de R\$ 16,00 (dezoito) reais para custear um seguro de vida e acidente de trabalho para o empregado enquanto este estiver contratado pela empresa, podendo este valor ser majorado para mais, a cargo da empresa ou da contratante.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - QUADRO DE AVISOS

As empresas manterão em suas dependências administrativas, quadro de aviso para o sindicato fixar avisos e boletins para os empregados.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ter acréscimo de 02 (duas) horas extras diárias ou até 04 (quatro) horas, caso ocorram necessidades imperiosas, por motivo de força maior, para atender a realização de conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, desde que devidamente justificadas.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - BANCO DE HORAS

Visando à possibilidade de adequarem a jornada de trabalho dos seus empregados às necessidades de produção e demandas de serviços, inclusive para a manutenção do emprego, excepcionalmente, as empresas poderão adotar a compensação de horas anualmente, instituída pela Lei 13.467/2017, através da compensação de horas extras por horas de folga ou vice-versa. Ou seja, poderão compensar as horas extras trabalhadas em períodos de pico, com horas de folga em momentos de menor demanda de trabalho.

Parágrafo Primeiro – O sistema de Banco de Horas não deve ser utilizado para troca de horários conforme interesses pessoais do empregado, tratando-se de uma ferramenta de gestão utilizada pela empresa quando necessário, conforme disposto no *caput* desta, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto aos relativos à higiene, saúde e segurança dos empregados.

Parágrafo Segundo - As horas trabalhadas além da jornada podem ser compensadas com antecipação da entrada ou saída do serviço ou também com folgas a mais na semana ou ainda com acréscimo de férias.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao empregador estabelecer as datas de descanso com o empregado, para que não coincidam as compensações de vários empregados ao mesmo tempo, de modo a evitar prejuízos ao andamento das atividades, com vistas ao valor social do trabalho.

contratação de albergados e ex - detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

Parágrafo Único – Em parceria entre Sindicato Laboral e Patronal, fica pactuado que toda empresa com vagas em seu quadro de empregados, poderá informar aos sindicatos para que os mesmos possam enviar currículos ou solicitações de emprego para futura seleção, recrutamento e contratação com referências do sindicato, principalmente as constantes as proibições existentes na lei, quanto às funções realizadas, previstas nesta cláusula.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

As empresas comprometem-se a custear o aperfeiçoamento técnico-profissional dos seus empregados, bem como promover programas internos e externos de treinamento, que visem atender as necessidades de formação, aperfeiçoamento e complementação profissional, assim como, incentivar a formação educacional dos mesmos, como parte de sua política de investimentos em recursos humanos, mediante disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo Único: As empresas deverão compor em suas PCFP o valor mínimo de **R\$ 5,00** (cinco reais), por empregado que repassará ao sindicato dos trabalhadores (SL CONSETAC/AC), para o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - PQT, o qual será de responsabilidade deste sindicato laboral a qualificação dos empregados abrangidos por este instrumento.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORME PARA TODOS OS EMPREGADOS

As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (dois) uniformes compostos de no mínimo: calças, blusas e sapatos, adequados ao clima da região, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro – Caso seja rompido o contrato de trabalho (rescisão) antes de 06 (seis) meses de uso do fardamento completo, o empregado fica obrigado a devolver o mesmo ou indenizar a empresa, proporcionalmente.

Parágrafo Segundo – No caso de extravio, furto ou roubo, o empregado será responsabilizado pela reposição, em espécie, do uniforme.

Parágrafo Terceiro – A substituição será feita mediante a entrega do que estiver inservível.

Parágrafo Quarto – Para os empregados que trabalharem na escala de 12h X 36h, as empresas seguirão a regra do *caput*, porém repostos a cada 12 (doze) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Quinto - As empresas devem compor o valor mínimo de **R\$ 7,00** (sete reais) para composição dos EPI's e o valor mínimo de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais) para o uniforme, nas Planilhas de Custos e Formação de Preço, para custeio destes insumos, como forma de garantia pré-estabelecida em contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - TRABALHO EM DIAS CHUVOSOS

Nos casos do trabalho nos dias de chuva, em que o empregado tiver que trabalhar em áreas externas, necessitando de proteção, ser-lhe-á fornecido, mediante cautela, equipamentos de proteção impermeável, tipo: capa de chuva ou guarda-chuvas e botas, de acordo com o local de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA OU INCENTIVADA

A empresa poderá adotar Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, conforme previsão deste instrumento, ensejando quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes. (Incluído pelo Art. 477-B da Lei nº 13.467, de 13.07.2017).

AVISO PRÉVIO**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AVISO PRÉVIO**

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro - As empresas deverão fazer constar na guia de aviso prévio, o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias.

Parágrafo Segundo - Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11, poderá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias trabalhado com indenização dos dias que ultrapassarem tal prazo.

Parágrafo Terceiro - Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato, caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DISPENSA DO TRINTÍDIO

Caso a projeção do aviso prévio, mesmo que proporcional, se der nos trinta dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada de efetuar o pagamento do salário adicional previsto pelas Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento ou solicitação de diminuição sazonal do contrato tenha ocorrido por determinação e incentivo do tomador dos serviços.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ**

As empresas abrangidas pela presente convenção coletiva estão obrigadas ao cumprimento do percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, devendo ser retirada da base de cálculo para o cumprimento correto, as funções que não demandem formação profissional, que para a presente categoria são funções de auxiliar de serviços gerais, porteiro, zelador, motoqueiro, servente, copeira, empregada doméstica e jardineiro (e similares), justamente por não demandarem qualquer formação para seu exercício futuro.

Parágrafo Único. Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no caput dessa cláusula, os empregados contratados de forma intermitente, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As empresas poderão dar cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - PCD, na forma da legislação em vigor, assim como envidarão esforços para possibilitar a

75	Auxiliar de refrigeração	9112-05	2.152,31	R\$	2.271,00
76	Mecânico de refrigeração	9112-05			
77	Secretário (a) de Gabinete	2523-05		R\$	2.100,00
78	Encarregado Administrativo	4101-05		R\$	2.400,00
79	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05		R\$	2.400,00
80	Agente Administrativo Supervisor	4101-05		R\$	3.200,00
81	Motorista de Automóveis Representação	7823-05		R\$	5.500,00

Os salários atualizados foram arredondados nas suas últimas casas decimais para mais ou para menos, conforme cláusula quarta – piso salarial.

36	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15	1.827,09		R\$	1.928,00
37	Gerente Operacional	1421-05	3.180,49		R\$	3.355,00
Classe III - Serviços de Apoio Administrativo						
38	Recepcionista (ensino médio)	4221-05	1.115,04	5,5%	R\$	1.176,00
39	Office boy	4122-05				
40	Xerocopista	4151-30	1.176,65		R\$	1.241,00
41	Operador de Caixa	4211-25				
42	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05	1.257,45		R\$	1.327,00
43	Telefonista	4222-05	1.367,54		R\$	1.443,00
44	Tele-atendente	4221-05				
45	Técnico em Secretariado	3515-05	1.375,62		R\$	1.451,00
46	Auxiliar de Escritório	4110-05	1.382,69		R\$	1.459,00
47	Secretário (a)	2523-05				
48	Auxiliar Administrativo	4110-05	1.530,15		R\$	1.614,00
49	Assistente de Compras	4110-05				
50	Atendente	4221-05	1.677,61		R\$	1.770,00
61	Digitador	4121-10				
62	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30	1.732,15		R\$	1.827,00
63	Assistente de Recursos Humanos	4110-30	1.827,09		R\$	1.928,00
54	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05				
55	Técnico de Suporte em informática	3132-20	1.954,35		R\$	2.062,00
56	Supervisor	4101-05	2.152,31		R\$	2.271,00
57	Gestor de Contrato	4101-05	2.417,94		R\$	2.551,00
58	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35	2.526,01	R\$	2.665,00	
59	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20				
60	Secretário (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05	2.671,45	R\$	2.818,00	
61	Supervisor e Programador de Informática	3171-10	2.806,79	R\$	2.961,00	
62	Gerente Administrativo	1421-05	3.180,49	R\$	3.355,00	
Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis						
63	Coveiro	5166-10	1.071,61	5,5%	R\$	1.131,00
64	Tratador de Animais	6230-20				
65	Maqueiro	5151-10	1.176,65		R\$	1.241,00
66	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05				
67	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35	1.261,49		R\$	1.331,00
68	Técnico em Semáforo	3131-30	1.375,62		R\$	1.451,00
69	Auxiliar de Mecânico	9144-05	1.383,70		R\$	1.460,00
70	Bombeiro Civil	5171-10	1.593,78		R\$	1.681,00
71	Encarregado de Expedição	4141-35	1.827,09		R\$	1.928,00
72	Web Designer	2624-10				
73	Eletricista de alta tensão	7321-20	1.954,35		R\$	2.062,00
74	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05	2.004,85		R\$	2.115,00